



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 001/2016 - PROPLAD**

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 55 e parágrafo único do Regimento Geral, bem como o Artigo 28 e 29 do Estatuto:

CONSIDERANDO que é dever da PROPLAD prestar assessoramento ao Reitor nos assuntos administrativos que lhe forem pertinentes;

CONSIDERANDO que é de competência da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração expedir atos normativos, referentes à matéria PROPLAD;

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria deve administrar e zelar pelo patrimônio da Universidade:

RESOLVE:

1 - Estabelecer a presente ORDEM DE SERVIÇO sobre os procedimentos operacionais e administrativos para o fechamento noturno e encerramento de atividades da Universidade do Estado do Amapá – UEAP e as autorizações de entrada nos feriados e finais de semana não letivos, sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares vigentes aplicáveis ao tema.

DO FECHAMENTO DOS PORTÕES E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

2 - Fica estabelecido que a UEAP fechará os portões às vinte e três horas e trinta minutos até as seis horas do dia seguinte, encerrando neste período qualquer atividade, não podendo permanecer nenhum servidor, aluno e visitante em seu interior.

2.1 - Apenas o serviço de vigilância patrimonial permanecerá guardando o patrimônio da instituição e será responsável em fazer cumprir o horário de fechamento dos portões e encerramento das atividades.

2.1.1 - Em caso de atividades excepcionais que necessitem ser realizadas após o fechamento dos portões ou antes da abertura dos mesmos, ficam condicionadas à autorização expressa da Reitoria desta IES.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA AOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA

3 - Fica estabelecido que a entrada nos feriados e finais de semana não letivos será condicionada à identificação presencial do servidor, através de documento oficial e mediante a informação do ambiente ou espaço que será utilizado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

3.1 - A confirmação do vínculo do servidor com a IES se dará através de relação nominal emitida mensalmente pelo setor de pessoal à portaria dos *Campi*.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela administração superior desta IES.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor trinta dias após sua publicação em mural específico e no site da instituição.

CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25/01/2016.

**Albino Lutiani da Costa Brito
Pró-Reitor/PROPLAD
Decreto n° 4129/2015**